



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Anteprojeto de Lei nº. 003 de 05 de março de 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação de projeto não contemplado no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito especial, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº. 4320/64, para criação de atividade não contemplada no Orçamento em vigor, na forma abaixo:

Parágrafo Único - A abertura do crédito especial em comento além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento da Despesa constando a abertura analítica da referida alteração com as respectivas naturezas de despesa se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

PROJETO	VALOR – R\$
Informatização e Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES _____ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de março de 2018.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal